



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL  
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS – CLE  
Telefone (86) 3215-5783 – E-mail: [cleufpi@gmail.com](mailto:cleufpi@gmail.com)



## EDITAL Nº 03/CLE, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DOS CURSOS DE LETRAS INGLÊS E LETRAS PORTUGUÊS/FRANCÊS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2020.1.**

A Coordenação de Letras Estrangeiras do Centro de Ciências Humanas e Letras do Campus Ministro Petrônio Portella da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2020.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº 04/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, estão abertas vagas para seleção de Monitores remunerados e não remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Letras Estrangeiras será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no edital Nº 04/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019 e também com base neste Edital.

### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015 estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2020.1, em curso de graduação presencial.

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, no edital Nº 04/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019 e neste Edital:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado (a);
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados EXCLUSIVAMENTE para aluno (a) candidato(a) à monitoria remunerada.

No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **02/03/2020 a 06/03/2020**.

Em se tratando de monitoria remunerada, no ato da inscrição, devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitida conta poupança e conta de terceiros.

Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento ou coordenação de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo com as vagas ofertadas em cada um.

**Até às 18:00h do dia 10/03/2020 o SIGAA publicará os resultados do processo seletivo de 2020.1**

### 4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.1



Para o período letivo 2020.1, a Coordenação de Letras Estrangeiras oferecerá 04 (quatro) vagas para Monitoria Remunerada e 22 (vinte e duas) vagas para Monitoria Não Remunerada, com possibilidade de mais vagas Não Remuneradas, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 04/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15- CEPEX, de 09/06/2015 e a distribuição de Monitores será feita entre as disciplinas, turmas e horários, obedecendo à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o do EDITAL Nº 04/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019.

#### 5. DISCIPLINAS COM VAGAS DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.1

<b>VAGAS REMUNERADAS</b>					
<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>
LÍNGUA FRANCESA I	CLE0244	02	CAROLINA AUREA CUNHA RIO LIMA	24M56	01
CULTURA DOS POVOS EM LÍNGUA INGLESA	CLE0123	01	VÂNIA SOARES BARBOSA	24M56	01
EXPRESSÃO ESCRITA II	CLE0134	01	WANDER NUNES FROTA	35M56	01
REFLEXÕES SOBRE LINGUÍSTICA APLICADA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES	CLE0138	01	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA	35T56	01
<b>VAGAS NÃO REMUNERADAS</b>					
<b>DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>TURMA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>
INGLÊS INSTRUMENTAL	CLE0173	03	JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA	35N23	01
INGLÊS INSTRUMENTAL BÁSICO	CLE0174	03	JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA	24N12	01
INGLÊS TÉCNICO E CIENTÍFICO	CLE0187	05	JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA	24N34	01
LITERATURA INGLESA I	CLE0131	01	CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	35T56	02
LITERATURA NORTE AMERICANA	CLE0144	01	CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	35M56	01

TEORIA DA LITERATURA	CLE0120	01	CLAUDIO AUGUSTO CARVALHO MOURA	35T34	02
MORFOLOGIA DA LÍNGUA INGLESA	CLE0125	01	BEATRIZ GAMA RODRIGUES	24M34	01
SINTAXE DA LÍNGUA INGLESA	CLE0126	01	BEATRIZ GAMA RODRIGUES	35M34	01
LÍNGUA FRANCESA I	CLE0244	01	ANDREANA CARVALHO DE BARROS ARAÚJO	24M34	01
LÍNGUA FRANCESA III	CLE0253	01	ANDREANA CARVALHO DE BARROS ARAÚJO	35M56	01
LÍNGUA FRANCESA V	CLE0282	01	ANDREANA CARVALHO DE BARROS ARAÚJO	35T56	01
LÍNGUA FRANCESA VI	CLE0292	01	ANDREANA CARVALHO DE BARROS ARAÚJO	35M34	01
LÍNGUA FRANCESA III	CLE0253	02	CAROLINA AUREA CUNHA RIO LIMA	35T56	01
HABILIDADES INTEGRADAS EM LINGUA INGLESA VII	CLE0151	01	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS	35T34	01
INGLÊS INSTRUMENTAL	CLE0173	01	PATRÍCIA DE OLIVEIRA LUCAS	35M34	01
CULTURA DOS POVOS EM LÍNGUA INGLESA	CLE0123	01	VÂNIA SOARES BARBOSA	24M56	01
LINGUÍSTICA APLICADA II	CLE0133	01	VÂNIA SOARES BARBOSA	24T56	02
INGLÊS INSTRUMENTAL	CLE0173	02	VÂNIA SOARES BARBOSA	24N12	01
INGLÊS TÉCNICO E CIENTÍFICO	CLE0187	01	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA	24T34	01
TEORIA DA LITERATURA I	CLE0245	01	JASMINE SOARES RIBEIRO MALTA	35M56	01

## 6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 05 de novembro de 2012), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2. Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamento de ensino e às Coordenações



de curso até o dia 18/11/2019, informando a disciplina objeto de monitoria e se deseja que seja verificado ou não choque de horário.

6.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente, a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA conjunto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) /PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

6.4. Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6. Os monitores do período letivo 2020.1, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV, do edital N° 04/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

6.7. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo (a) monitor (a) é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

6.8. O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.9. Não será permitido ao aluno exercer MAIS de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.10. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

6.11. O (A) aluno (a) selecionado (a) para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no MÁXIMO por 02 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não.

6.12. O (A) monitor (a) cadastrará sua frequência mensalmente com validação do (a) orientador (a) conforme o mês em referência. Lembrando que, o (a) orientador (a) só conseguirá validar a frequência do (a) aluno (a) /monitor (a) após o cadastramento da frequência do (a) mesmo (a), sob pena de ser desligado (a) do Programa. A frequência de monitor (a) (remunerado (a) e não remunerado (a)), não informada regularmente

pelo (a) aluno (a) monitor (a) e orientador (a), somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de Bolsa de Monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.13. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado (a) pelo (a) professor (a) orientador (a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o (a) aluno (a) e o professor (a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.15. O desligamento de qualquer monitor (a) ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III, do edital N° 04/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019).

6.16. Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

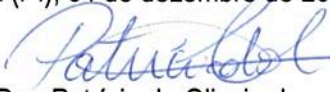
6.17. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

6.18. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) - UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.19. Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social (CCS), pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails [sassessoriaufpi@gmail.com](mailto:sassessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).

6.20. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2019.

  
Prof. Dra. Patrícia de Oliveira Lucas  
Coordenadora de Letras Estrangeiras

Prof.ª Dra. Patrícia de Oliveira Lucas  
Coordenadora de Letras Estrangeiras  
Universidade Federal do Piauí  
SIAPE 1968899  
[patdeoliveiralucas@gmail.com](mailto:patdeoliveiralucas@gmail.com)



## Anexo I

### CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2020.1

Data/Período	Atividade
02/03/2020 a 06/03/2020	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2020.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
10/03/2020	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
11/03/2020 a 16/03/2020	<b>Aluno (a) classificado (a) confirma a monitoria.</b> Aluno (a) selecionado (a) para monitoria e que participa de outros programas deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.1
17/03/2020	<b>Interposição de recurso EXCLUSIVAMENTE</b> à comissão de seleção, <b>via processo, com documentação comprobatória.</b>
18/03/2020	<b>Julgamento de recurso</b> interposto à comissão de seleção.
19/03/2020 até as 18h00min	<b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 20/03/2020	<b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAC.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 11/03/2020</b>	
Até 14/04/2020	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor (a), ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e no edital Nº 02/2019 - CAAC/PREG/UFPI, de 7 de junho de 2019.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</b>	
<b>Aluno (a) – Monitor (a):</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Professor (a) – Orientador (a):</b> Após cadastramento da frequência pelo (a) aluno (a), o professor deverá validar a frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 03/07/2020</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–</b>	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares, a mesma poderá ser feita de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAC, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor (a)</b>	
Será feito após o término do período pelo (a) aluno (a) – monitor (a) e orientador (a), objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.	